

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 14/2012/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de pré-requisitos no curso de Engenharia de Materiais, constante da Resolução 07/2009/UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e *Ad Referendum* do Colegiado da UNACET,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisitos no curso de Engenharia de Materiais matriz curricular n. 03, a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
10111 / Processos de Fabricação de Metais II	10107 / Metalurgia I	03
10114 / Tratamentos Térmicos de Metais	10107 / Metalurgia I	03
10115 / Seleção dos Materiais	10107 / Metalurgia I	03
10118 / Materiais Compósitos	10107 / Metalurgia I	03

Art. 2º - A exclusão dos pré-requisitos entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir do 2º semestre de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais pré-requisitos, constante da Resolução 07/2009/UNACET.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de julho de 2012.


PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 17/07/2012


PROFª. ANGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)